

§ 3.º — Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas nos incisos I a V somente serão alocados após aprovação de plano de aplicação pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3.º — A realização das despesas com recursos dos Fundos Especiais de Despesas relacionados no artigo 1.º não se sujeitará às quotas trimestrais, nem às restrições estabelecidas para liberação de recursos, quando custeadas por receitas geradas pelo próprio Instituto de Pesquisa ou provenientes de convênios.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Renato Cordeiro, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado na Casa Civil, aos 21 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora de Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 20.562, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza pagamento às instituições assistenciais filantrópicas constantes dos planos de concessão que especifica e aprovados no exercício de 1982, para Subvenções e dá providências correlatas

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizados, na importância total de Cr\$ 708.757.000,00 (setecentos e oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), os pagamentos relativos às parcelas do exercício de 1983 às instituições assistenciais filantrópicas constantes dos planos de concessão de Subvenção aprovados em 1982 pelos seguintes Decretos:

- I — Decreto n.º 17.555, de 14 de agosto de 1981;
- II — Decreto n.º 17.608, de 26 de agosto de 1981;
- III — Decreto n.º 18.760, de 29 de abril de 1982;
- IV — Decreto n.º 18.761, de 29 de abril de 1982;
- V — Decreto n.º 19.048, de 06 de julho de 1982;
- VI — Decreto n.º 19.520, de 11 de setembro de 1982;
- VII — Decreto n.º 19.756, de 15 de outubro de 1982 e
- VIII — Decreto n.º 20.255, de 28 de dezembro de 1982.

Artigo 2.º — A despesa, na importância de Cr\$ 708.757.000,00 (setecentos e oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Durod Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 20.563, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza pagamento às instituições assistenciais filantrópicas constantes dos planos de concessão que especifica e aprovados no exercício de 1982, para Subvenções e dá providências correlatas

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizados, na importância total de Cr\$ 289.700.000,00 (duzentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), os pagamentos relativos às parcelas do exercício de 1983 às instituições assistenciais filantrópicas constantes dos planos de concessão de Subvenção aprovados em 1982 pelos seguintes Decretos:

- I — Decreto n.º 17.559, de 14 de agosto de 1981;
- II — Decreto n.º 17.563, de 14 de agosto de 1981;
- III — Decreto n.º 17.622, de 27 de agosto de 1981;
- IV — Decreto n.º 17.697, de 15 de setembro de 1981;
- V — Decreto n.º 18.100, de 27 de novembro de 1981;

VI — Decreto n.º 18.276, de 16 de dezembro de 1981;

VII — Decreto n.º 18.751, de 29 de abril de 1982;

VIII — Decreto n.º 18.755, de 29 de abril de 1982;

IX — Decreto n.º 18.757, de 29 de abril de 1982;

X — Decreto n.º 18.894, de 22 de maio de 1982;

XI — Decreto n.º 19.553, de 22 de setembro de 1982;

Artigo 2.º — A despesa, na importância de Cr\$ 289.700.000,00 (duzentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Durod Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 20.562, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1983

Transfere da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria da Educação, imóvel que especifica

Retificação

Artigo 1.º — ...

onde se lê: na Vila Carmosina...

leia-se: na Vila Carmozina...

#### DECRETO N.º 20.577, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Associações de Pais e Mestres que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

III —

b)

1 —

onde se lê: 1.5 — 1 quadro de madeira escaleno;

leia-se: 1.5 — 1 esquadro de madeira escaleno;

V —

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Júlia Colombo de Almeida" — Pirassununga — ...

onde se lê: DRE/C — 770/82 — ...

leia-se: DRE/C — 7700/82 — ...

#### DECRETO N.º 20.578, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Marca — Ano — Modelo — Chassis

onde se lê: Chevrolet — 1971 — Ambulância — C153BR07815 B —

leia-se: Chevrolet — 1971 — Ambulância — C153BBR07815 B —

onde se lê: Chevrolet — 1971 — Camionete — 144ABR10374 B —

leia-se: Chevrolet — 1971 — Camionete — C144ABR10374 B —

## Secretarias de Estado

### CASA CIVIL

Secretário:  
CALIMEID

### Hospital das Clínicas de São Paulo

#### JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO JULGADORA

TP.252/83 — Cal cloroeto, ácido muriático, etc.: Polyfarma S.A. — para os itens 1, 3 e 4; Conelgo Prods. Químicos Ltda. — para o item 2; Casa Moser Mats. p/Labs. Ltda. — para o item 5; Henrifarma Prods. Químicos e Farm. Ltda. — para o item 6. Processo n.º 061-83-J.

TP.246/83 — Sódio cloroeto, sódio acetato, etc.: Henrifarma Prods. Químicos e Farm. Ltda. — para os itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 18; B. Herzog Com. e Ind. S.A. — para os itens 3, 7 e 17; Drogasil S.A. — para o item 4; Qeel Inds. Químicas S.A. — para os itens 12 e 20; Polyfarma S.A. — para os itens 16 e 19. Processo n.º 054-83-F.

TP.169/83 — Solução, soro, reagente BCG, etc.: JPM Ass. e Com. de Mats. p/Labs. e Hosp. Ltda. — para os itens 2, 6 e 8; Prods. Roche Químicos e Farm. S.A. — para os itens 3 e 4; Johnson & Johnson S.A. — para o item 5; Cancelados os itens 1 e 7. Processo n.º 6202-82-C.

TP.248/83 — Adifenina cloridrato, efedrina cloridrato, etc.: Sicalab Div. da Sicabras Prods. Químicos Ltda. — para o item 1; Polyfarma S.A. — para os itens 2, 7, 8, 9, 14 e 17; Henrifarma Prods. Químicos e Farm. Ltda. — para os itens 3, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19; Qeel Inds. Químicas S.A. — para o item 15; Sem cotação o item 4. Processo n.º 056-83-C.

TP.258/83 — Bisnaga de alumínio: Frascolex Ind. e Com. Ltda. — para o item único. Processo 050-83-A.

TP.294/83 — Bola de algodão: Cremer S.A. Prods. Têxteis e Cirúrgicos — para o item único. Proc. 138-83-G.

TP.276/83 — Selos e tampas de alumínio: West do Brasil Com. e Ind. Ltda. — para os itens 1, 2, 3 e 6; Eugênio Trein Vidros e Embs. Ltda. — para o item 4; Vedat Tampas Herméticas Ltda. — para o item 5. Proc. 046-83-1.

TP.270/83 — Dispositivo valvular intraflor-monitor: Politec Imp. e Com. Ltda. — para o item único. Proc. 148-83.

TP.285/83 — Protetor plástico: Elivera Com. e Repres. Ltda. — para os itens 1, 2, 3 e 4. Proc. 199-83-H.

TP.262/83 — Lâmpadas — Celm Cia. Equip. de Labs. Modernos — para os itens 1 e 5; JPM Assessoria e Com. de Mat. p/Labs. e Hosp. Ltda. — para o item 2; Carl Zeiss do Brasil S/A. — para o item 3; Micronal S/A. — para o item 6; Fotoptica Ltda. — para os itens 7 e 8; Eletro Terrível Ltda. — para os itens 9 e 11; São Paulo Labs. Com. e Ind. Ltda. — para o item 4; Syncrofilm Distrib. Ltda. — para o item 10. Processo 115-83-G.

TP.275/83 — Tubo Mariote p/frasco tiposoro e alças plásticas.

Inter Continental Com. de Apars. Médicos e Cientés Ltda. — para o item 1; Frascolex Com. e Ind. Ltda. — para o item 2; Eugênio Trein Vidros e Embs. Ltda. — para o item 3. Processo 045-83-E.

TP.293/83 — Mycoplasma suplement "S". Interlab Dist. de Prods. Científ. S/A. — para os itens 1 e 2. Processo 6.342/82-G.

TP.165/83 — Reagentes, Solução Eletrolítica, etc. Bird Internacional — para os itens 1, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 15, 16 e 20; Celm Equip. de Labs. Modernos — para os itens 2, 3, 4, 18, 22 e 24; JPM Ass. e Com. de Mats. p/Labs. e Hosp. Ltda. — para os itens 7 e 19; Interlab Dist. de Prods. Científicos S/A. — para os itens 11, 12, 17 e 21; Bio Center Imp. e Com. Ltda. — para os itens 8 e 14; Micronal S/A. — para o item 23. Processo 6.181/82-X.

TP.278/83 — Frasco de vidro. Eugênio Trein Vidros e Embs. Ltda. — para o item único. Processo 049-83-J.

### Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despacho do Superintendente, de 17-2-83

Homologação das seguintes adjudicações.  
TP HCRP 126-83.  
Objeto: Protese Valvar Aórtica, de Carvão Biolítico.  
Firma vencedora: Macchi Engenharia Biomédica Ltda.  
— itens: 01 e 02. Proc. HCRP 1037-83.  
TP HCRP 128/83.  
Objeto: Ampola de vidro, incolor, afunilada.  
Firma vencedora: Eugênio Trein Vidros e Embalagens Ltda. Proc. HCRP 1039/83.

TP HCRP 129/83.  
Objeto: Papel branco 24 quilos, tipo Chamex 500, etc.  
Firma vencedora: Samab Cia. Indústria e Comércio de Papel — itens 01 e 02; SPP Nemo S/A. Comercial Exportadora — item 3. Proc. HCRP 1040-83.

#### JULGAMENTO DE LICITAÇÃO COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação

Tomada de Preços HCRP 125/83.  
Reproman Comércio e Indústria Ltda. — item 01; Cremer S/A. Produtos Têxteis e Cirúrgicos — itens 02 e 03.  
Tomada de Preços HCRP 130-83.  
Henrifarma Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. — Item 01.

### ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:  
HYGINO ANTONIO BAPTISTON

### Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despacho do Superintendente:

Autos de Compra 4.494/79 — Dispensa de Licitação 08/79 — Assinatura de listagem resumida normal de atualização de custos unitários de serviços da construção: Com apoio no inciso IV, artigo 24 da Lei 89/72, Dispensa a Licitação para a renovação da assinatura diretamente da firma: Pini — Sistemas S/C Ltda. Autorizo, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 66.687,00.

Resumo de Termo de Contrato

Autos Sudelpa 13/73 volume XIII; Termo 061/83; Contratante: Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA; Contratado: José Alberto Salinas; Objeto: Prorrogar o Contrato n.º 019/82; Valor e Recursos: Cr\$ 3.696.000,00 — Elemento Econômico 3130 — Subelemento 3131 — do orçamento da SUDELPA do corrente exercício; Prazo: 12 meses a partir de 1.º-1-83 a 31-12-83; Data da Assinatura: 10-1-83.